

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,**  
**REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

- - Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

**Antes da Ordem do Dia** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

**Voto de Pesar –Colaborador do Município Mário Rebeca** -----

- - O Senhor Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento de um colaborador do Município, o Mário Rebeca, tendo expressado que a notícia da sua morte foi um acontecimento trágico, e que todos ficámos mais pobres. Em nome do Município, propôs um voto de pesar e palavras de condolências à família, aos amigos e aos colegas, cuja presença entre nós era sempre estimulante e bem disposta e todos nós vamos sentir muito a sua falta.----

**Voto de Pesar – Ex Presidente da Câmara Municipal do Cadaval** -----

- - O Senhor Presidente referiu que na semana passada faleceu o ex-presidente da Câmara Municipal do Cadaval, que era uma pessoa que tinha relações familiares com conterrâneos arrudenses, estando a falar do Senhor Doutor João Francisco Ribeiro Corrêa que exerceu o cargo de Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, na década de oitenta. -----

- - O senhor Presidente informou que já endereçou as condolências ao atual Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, do ponto de vista institucional e à família enlutada.-----

**Faixas de gestão de combustível** -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - Em relação a este assunto o Senhor Presidente referiu que é um tema da agenda do dia, e bem, porque os prazos estão em cima da mesa, estando a falar das novas obrigações que pendem sobre os particulares proprietários de terrenos junto das zonas urbanas ou aglomerados urbanos.-----
- - Há orientações que vêm do Orçamento de Estado que dão alguma obrigatoriedade do Município em substituir-se aos proprietários que não cumpram as suas obrigações, decorrentes da lei, no que diz respeito à limpeza dessas faixas de combustão. Existe o prazo até quinze de março para os proprietários fazerem essa limpeza, passado esse prazo os municípios terão que se substituir aos proprietários e proceder à limpeza desses terrenos.-----
- - O senhor Presidente quer que fique bem claro que este executivo condena esta forma de gestão deste dossier, por parte do Governo. No seu entender há um ataque ao poder local que não deveria ter acontecido e que o Governo andou mal porque transferiu o ónus para os Municípios sem os dotarem de meios e recurso para esse encargo adicional, e ameaçando com alguns cortes que possam existir nas transferências financeiras para os Municípios no caso de incumprimento, parece-lhe que é andar para trás, ao contrário do que tem sido prática corrente deste Governo.-----
- - É a favor de transferências de competências do Governo para as autarquias locais, mas tem que haver meios para fazer face a essa novas competências. -----
- - Não é por isso que a câmara deixará de fazer o que tem feito, em conjunto com a Proteção Civil, inclusivamente a operação ignição zero, em parceria com o grupo de intervenção da GNR – Guarda Nacional Republicana, tem dado os seus resultados em dois mil e dezasseis e em dois mil e dezassete, em que já existe um número significativo de terrenos limpos e desmatados, em função dessas diligências das notificações por parte da GNR e da Proteção Civil . -----
- - Referiu, no âmbito das diligências da ignição zero, que em dois mil e catorze foram limpos zero vírgula noventa e três hectares, em dois mil e quinze sete hectares, em dois mil e dezasseis oito hectares e em dois mil e dezassete trinta e um hectares. -----
- - Assim se consta que os números têm sido crescentes, mas esse trabalho vai continuar a ser feito em conjugação com as populações no sentido de as servir cada vez melhor.-----
- - Também já foram feitas campanhas de divulgação para sensibilização, no último encarte da fatura da água que saiu no dia dez de fevereiro, dando nota da necessidade e obrigatoriedade que impende sobre os proprietários, também foram feitos editais no sentido de informar as populações, há um conjunto de mupis com essa informação. Todas estas informações estão a resultar porque o Serviço Municipal de Proteção Civil já está a ser contactado a fim de prestar

esclarecimentos, mas também estão a ser planeadas ações de sensibilização a realizar no Concelho, durante o mês de março. -----

### **Festejos de Carnaval** -----

- - O Senhor Presidente agradeceu a todas as entidades que estiveram envolvidas nos desfiles que se realizaram na sexta-feira, às escolas, ao EJAF Infantil, à Gustave Eiffel e à Santa Casa pelo envolvimento que tiveram com o Município nesta atividade, embora as condições climatéricas não tenham sido as mais adequadas, não quis deixar de apresentar uma palavra de agradecimento a todos, à Proteção Civil e à GNR por esta colaboração. -----

- - Deixou também uma palavra enaltecadora para o CRDA – Clube Recreativo e Desportivo Arrudense que, mais uma vez, realizou o torneio de futebol de carnaval com muito sucesso e também o já tradicional desfile de carnaval, seguindo-se da matiné no domingo bem como a Coletividade de À-do-Mourão que também realizou a tradicional cegada e o baile que tanto os caracteriza. -----

- - Estas atividades são bem demonstrativas que o movimento associativo está ativo no Concelho e recomenda-se. -----

### **Voto de congratulação – Conquista pelo Campeonato de Europa de Futsal** -----

- - De seguida o Senhor Presidente leu o voto de congratulação com o seguinte teor:-----

- - “A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, reunida na sua sessão ordinária de 19 de Fevereiro de 2018, vem por esta via expressar vivamente o seu regozijo e elevada consideração perante o feito excecionalmente meritório da seleção de Futsal de Portugal (Federação Portuguesa de Futebol), com a conquista histórica e inédita do campeonato europeu daquela modalidade, organizado pela UEFA, e disputado na Eslovénia (em Ljubljana), na final ibérica que ocorreu no passado dia 10 de fevereiro.-----

- - Vem assim a Câmara Municipal endereçar os seus parabéns a toda a direção e órgãos da Federação Portuguesa de Futebol, a todos os atletas, staff e equipa técnica, e bem assim a todos os Clubes pelo trabalho fantástico que permitiu o alcançar de tão notável feito perante uma seleção adversária de grande nomeada e a mais conquistadora da modalidade e da prova em questão.-----

- - Tal feito a juntar-se a outras grandes conquistas do Desporto português vem evidenciar que a capacidade de trabalho, de luta, o talento e a vontade de vencer, quando aliados a um fortíssimo espírito de equipa permitem o ultrapassar de barreiras à primeira vista quase intransponíveis.-----

- - A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aproveita ainda a oportunidade para evocar, em jeito de homenagem póstuma, o nome do saudoso e conterrâneo Professor José Lourenço,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

como alguém que foi precursor da prática desta modalidade em Portugal, tendo desenvolvido um trabalho de excelência ao nível do desporto escolar, e nos clubes locais e regionais.”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que também se associa ao voto de congratulação que é meritório para Portugal e que os atletas foram uns guerreiros e que é sempre uma mais valia para todos e costuma dizer: “somos um pequeno país mas somos grandes nas ações e nas vitórias que temos alcançado”. -----

- - Em relação aos votos de pesar referiu que o Mário Rebeca é de uma pessoa mais próxima de todos e que nos deixa prematuramente e é sempre de lamentar porque era uma pessoa com que se lidava diariamente. Associa-se a este voto de pesar e endossou à família as suas condolências.-----

- - Em relação ao falecimento do Senhor Doutor João Francisco Ribeiro Corrêa, referiu que também se associa ao voto de pesar, e endossou as suas condolências à família. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - De seguida o Senhor Presidente colocou os votos de pesar e o voto de congratulação a votação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

**Faixas de gestão de combustível** -----

- - Referiu que tal como o Senhor Presidente mencionou, este é uma tema atual e do dia a dia. Em relação às medidas do Governo, adota a posição que o Senhor Presidente manifestou, isto é, a autonomia do poder local não pode ser posta em causa por este ou por qualquer outro Governo. Na verdade, o que se passa é que os Governos não fizeram aquilo que e querem que as autarquias façam, e só por isso é de rejeitar a posição do Governo.-----

- - Em relação ao Concelho de Arruda dos Vinhos o Senhor Presidente referiu que tem havido um aumento progressivo das áreas limpas. Congratula-se com esse comportamento dos arrudenses e questiona o que é que o Município tenciona fazer para o caso de haver pessoas que não tenham condições económicas que permitam proceder a esse tipo de limpezas. Será que o Município vai assumir esses trabalhos e depois repercutir os encargos nas famílias carenciadas.. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente respondeu que em relação a esta e a qualquer outra matéria a posição do executivo é sempre da aplicação das leis e usar bom senso. Naturalmente, observando o escrupuloso princípio da legalidade na atuação dos poderes públicos, é essa a missão deste executivo, mas procurar sempre ter bom senso. -----

- - Referiu que ainda, durante esta semana, irá haver uma reunião com a Comissão da Defesa da Floresta, sendo este tema um dos pontos agendados. -----

- -Do ponto de vista da sinalização e da análise da perigosidade deve ser muito duro, no ponto de vista técnico das manchas florestais / aproximação de aglomerados urbanos que sejam mais perigosos e aí a tolerância tem que ser muito próxima do zero, depois existem os outros terrenos mais relacionados com a dinâmica rural do Concelho em que tem que haver uma posição de pedagogia e de sensibilização e não tanto de uma atuação forte na primeira fase, tudo isto porque há conhecimento que existem muitos terrenos vetados ao abandono e que não estão cultivados e isso coloca dois problemas: o primeiro é a dificuldade de notificação e identificação dos próprios proprietários; o segundo é o facto dos próprios proprietários não tirarem qualquer rendimento do imóvel e terem que pagar os impostos respetivos. É preciso ver todas as situações, caso a caso, em função da perigosidade subjacente à localização do próprio bem, é esse o trabalho que o Serviço de Proteção Civil está a fazer, em conjunto com a GNR. Assim está previsto nas situações, do ponto de vista técnico, forem entendido que estão numa área de perigosidade elevada, os proprietários irão ser notificados que caso no dia quinze de março a situação da desmatção não estiver regularizada, dar-se-á o prazo até final de março, caso isso não aconteça a câmara irá ter que substituir ao proprietário na limpeza e desmatção do terreno até dia trinta de abril. Se a Câmara Municipal tiver custos associados à desmatção e limpeza serão seguidos o meios legais que estão ao dispor para executar essa dívida que é suscetível de execução fiscal. -----

- - Referiu que na reunião da Comissão da Defesa da Floresta este tema irá ser abordado com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia porque, este executivo, entende que os Presidentes de Junta também devem ser envolvidos proativamente neste dinâmica porque têm um conhecimento mais próximo da realidade local e podem ajudar na identificação de alguns proprietários. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que quando se estiver perante alguns proprietários que não tirem rendimento dos terrenos e que não tenham possibilidades económicas para proceder à sua limpeza é preciso ter alguma sensibilidade, porque muitos deles vivem sozinhos e com reformas muito baixas. Alertou que seria de bom tom que todos os Presidentes de Câmara do País fizessem pressão sobre o Governo, alertando para estas situações concretas, porque cumprir a lei, no seu limite, pode levar a situações muito complicadas de sobrevivência de alguns proprietários de terrenos . -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - Referiu que o alerta feito pelo Senhor Vereador Luís Rodrigues passa pelo espírito da sua resposta inicial, ou seja, este executivo tem perfeita noção que as leis são o que são, gerais e abstratas mas têm que ser aplicadas, mas além do dever da legalidade existe o dever do bom senso na aplicação dessas mesmas leis. Tratar igual o que deve ser tendencialmente igual e ter em atenção às especificidades da lei, dos casos concretos e às exceções que depois existem em cada caso, é preciso fazer uma análise casuística. -----

#### Ordem do Dia -----

#### ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

#### TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

#### PONTO N.º 1 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE FEVEREIRO DO ANO 2018 -----

- - Foi em devido tempo, enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 05 de fevereiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

#### PONTO N.º 2 - DOAÇÃO DE AUTOCARRO PELA TRANSPORTADORA BARRAQUEIRO SA – RATIFICAR -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 1 de fevereiro. -----

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que percebe a ideia de receber esta doação mas, como na proposta se fala na construção de um monumento, aproveitou para questionar se existe algo de mais concreto sobre esse monumento. Que tipo de monumento e onde vai ser instalado. Perguntou também se o autocarro doado, uma vez que não tem motor, vai ser rebocado à semelhança das demais tertúlias.-----

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente respondeu que o assunto ainda está em negociações e que ainda não existe nada em concreto. -----

- - Em relação a não ter motor, referiu que é o mesmo que acontece com a maioria das tertúlias móveis, que também têm que ser rebocadas. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho e aprovação proferido pelo Senhor Presidente 1 de fevereiro, que consta na proposta do Senhor Vereador Mário Anágua com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que a Barraqueiro SA. manifestou a intenção de doar ao município um autocarro em fim de vida, destinado a tertúlia móvel, para construção de um monumento em homenagem às referidas tertúlias, um ex-libris do concelho e, particularmente, desta vila de

Arruda dos Vinhos, no âmbito da candidatura efetuada pelo município a património imaterial da cultura, proponho, nos termos da al.j), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação do autocarro matrícula 16-52-MX, bem como solicitar ao IMT a cancelamento da respetiva matrícula, uma vez que a mesmo será inutilizado para efeitos de circulação.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

**PONTO N.º 3 - PROJETOS DE INTERESSE ESTRATÉGICO PARA O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS (PIEMA) – PROJETO DE REGULAMENTO**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro, acompanhada do referido projeto de regulamento. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES**-----

- - O Senhor Vereador referiu que este regulamento é extremamente difícil de perceber devido à sua complexidade. -----

- - Mencionou que todas as iniciativas que visem atrair investimentos para o Concelho, merecem o seu apoio, sejam eles de maior ou menor dimensão e que potenciem a criação de emprego local. -----

- - O Governo Socialista, sempre defendeu, e bem, o «*simplex*». No seu entender este regulamento é o «*complex*». É tudo menos simplificado. Tem dúvidas que alguma empresa consiga preencher todos os requisitos ali mencionados e somando todos os prazos que são contemplados será um calvário, desde que a candidatura entre na câmara até chegar à aprovação da Assembleia Municipal. No limite, um projeto PIEMA pode levar dois anos até à sua conclusão. -----

- - Não querendo desvalorizar a iniciativa, referiu que sendo uma boa iniciativa, pressupunha, a seu ver, um maior cuidado na simplificação de todo o processo. É um processo extremamente complicado, basta ter presente os critérios do artigo sétimo, conjugar com as formulas matemáticas, com os prazos a que têm que se sujeitar, até à aprovação final, para se concluir que se trata de algo extremamente complexo. -----

- - Se analisar bem o documento existe uma válvula de escape em que no artigo sexto, no número dois, é dito: “Podem ainda ser, exceccionalmente, reconhecidos como PIEMA os

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

projetos que não satisfaçam os requisitos enunciados nas alíneas a) e b) do número anterior, desde que cumpram três dos seguintes critérios:” o que quer dizer que deixa de se aplicar o limite para o investimento de um milhão (pode até vir a ser um investimento de cinquenta mil euros), desde que cumpram os requisitos da alínea c) e d). Na alínea b) é dito “... criam um número de postos de trabalho diretos, igual ou superior a oito ....”, parece-lhe que a criação destes oito postos de trabalho deixam de ser obrigatórios, podendo criar-se apenas um ou dois e ainda assim o projeto pode avançar, desde que cumpra o que diz no número dois. No seu entender os requisitos cumulativos do número dois afastam os critérios primordiais e que são os do número de postos de trabalho a criar e os que dizem respeito ao volume do investimento. Do ponto de vista das hipóteses, pode dizer-se em conclusão que um projeto com apenas cinquenta mil euros de investimento e que crie um ou dois postos de trabalho não está afastado de ser um Projeto PIEMA desde que consiga preencher os demais requisitos das alíneas. -----

- - Do ponto de vista municipal, chega-se à conclusão que é mais valorado o volume de negócios do que a criação dos postos de trabalho. Ora, o Concelho ficaria a ganhar mais se a majoração fosse em primeiro lugar para a criação dos postos de trabalho e só depois para o volume do investimento. No seu entender as majorações deveriam ser precisamente ao contrário, ou seja, deveria de haver um critério de valorização para os postos líquidos de trabalho superior ao critério para a valorização do volume do investimento a realizar, ou pelo menos igual. Isto porque se é verdade que o Concelho precisa de atrair empresas e investimento, também não é menos verdade que precisa sobretudo de fixar pessoas que trabalhem no Concelho em vez de se ter que procurar fora do Concelho. -----

- -Concluiu que é preciso simplificar o regulamento, para que não seja só uma boa intenção ou uma boa ideia, mas que seja também a concretização de projetos que fazem falta ao Concelho. -----

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu que não acompanha a perspetiva pessimista do Senhor Vereador. Não existe muitos regulamentos destes a nível Nacional, o da Câmara Municipal de Sintra, ao qual se foi buscar ideias, é mais complexo que este. -----

- - Em relação aos prazos o Senhor Vereador referiu que serão precisos dois anos para licenciar um projeto, e se não fosse o facto de ter que se esperar por uma deliberação da Assembleia Municipal, diria que é um requisito obrigatório porque é a Assembleia Municipal que autoriza a Câmara a cobrar as taxas de impostos e fixa as taxas que devem ser cobradas pela Câmara e, por maioria de razão, é quem deve conceder os benefícios fiscais, se não

houvesse essa necessidade o artigo décimo fala sobre os prazos, onde é dito que não pode haver mais que cinco dias para ser dada uma resposta ao requerente, porque estes processos são analisados como linha direta do investidor. O Município tem uma coordenadora técnica a tempo inteiro, no Gabinete de Apoio às Empresas, sendo ela que vai fazer a gestão deste projeto, os requerentes têm à sua disposição a linha direta de apoio ao investidor (que já existe), foi este gabinete que elaborou todos este regulamento, por isso tem conhecimento para o aplicar. -----

- - No que diz respeito às deliberações existem os prazos previsto pela Lei, no que diz respeito ao processo está muito confiante que a “máquina” está preparada para dar resposta imediata e célere e com um acompanhamento próximo aos empresários que quiserem investir no Concelho de Arruda dos Vinhos, como tem acontecido nos últimos anos. -----

- - No que diz respeito aos critérios de valorização, todos os regulamentos que o executivo verificou, têm como principal critério a questão do volume de investimento. Neste caso concreto colocou-se uma variável, que foi a questão do emprego jovem, porque o desemprego jovem tem sido, cronicamente e infelizmente, o que tem uma taxa mais elevada e permanente, por isso, se se conseguir somar o critério do número de postos de trabalho da alínea b) do número um do artigo sétimo com a alínea c) e se essa empresa conseguir provar e demonstrar o cumprimento dessas alíneas consegue ser valorizado para o cômputo da classificação tanto como a questão do volume de investimento. -----

- - E em relação a este regulamento, repetiu o que disse na última reunião de câmara, que não têm a capacidade de se considerarem que são os donos da razão e que ninguém mais tem razão. Se vier a ser demonstrado que este regulamento não está a servir os intentos da Câmara e que se está a tornar um documento burocrático de mais, terá uma reunião com a coordenadora técnica para ver de onde vem o problema, se é procedimental ou se é do regulamento e aí altera-se o que for necessário para agilizar mais o processo, porque a ideia de criar este regulamento nunca foi de hostilizar o investimento, bem pelo contrário, e assim o executivo cá estará para fazer esse acompanhamento e seguir o objetivo de ter um Município de e pelo emprego. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que o Senhor Presidente fugiu às duas questões que lhe tinha colocado diretamente.. -----

- - Fique bem claro que da parte do PSD não há nada contra a vinda de investimentos para o Concelho assim como a criação de postos de trabalho, antes pelo contrário, são bem vindos e deseja-se que se tornem uma realidade. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - Questionou se o Senhor Presidente, acha ou não, mais vantajoso valorizar o critério do emprego, (com uma valorização de trinta ou quarenta por cento), de modo a ser superior à valorização do investimento. Essa era uma das questões, mas não respondeu. Furtou-se como bom jurista que é. A outra questão, que não respondeu, era sobre a possibilidade de haver projetos que deixem de fora os dois critérios essenciais (volume de negócios e volume de emprego) e ainda assim poderem vir a beneficiar das isenções que o regulamento prevê. Isto porque a “escapatória” estabelecida no número dois do artigo sexto, assim o indicia. Nesse número dois é dito que basta cumprir apenas três dos critérios, (que não são todos cumulativos), ou seja, se, por exemplo um projeto de âmbito agroindustrial com relevância na área da investigação e com interesse ambiental, mesmo que crie apenas dois postos de trabalho pode beneficiar da redução do IMT e do IMI. Esta questão, a ser assim, pode criar alguma discricionariedade porque os dois principais critérios ficam, naquela hipótese, de fora.

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Mencionou que nestes casos os freios e os contrapesos estabilizadores automáticos funcionam na economia. Se o volume do investimento for menor, teoricamente, o ativo imobiliário em causa também tem uma valorização inferior, o que significa que na redução ou isenção do imposto a receita fiscal que o Município deixa de ter será de menor grandeza. Assim, o estabilizador automático está preparado para estas exceções, ou seja, para o executivo captar investimento na área da investigação e do desenvolvimento e que permita criar assistentes de investigação é muito importante, mesmo que numa fase inicial, não tenha um volume de investimento de um milhão de euros e oito postos de trabalho. Se houver uma empresa que queira concorrer na área agroindustrial que permita, a partir daí, desenvolver o Concelho acredita que não é pelo facto de esbarrar no volume de investimento ou no número de posto de trabalho que tenha inicialmente o artigo sexta está previsto para tratar diferente aquilo que possa ser diferente embora também tenha o seu valor. O que é que a Câmara pode perder com esta situação? Em termos de IMI pode não perder muito porque se o volume de investimento é inferior também a valorização do ativo imobiliário é inferior logo a tributação relativa a esse imobiliário é inferior. O artigo sexto está pensado precisamente para que não sejamos fundamentalistas, porque um milhão de euros pode ser pouco numa determinada área, mas noutras áreas pode ser extraordinariamente elevado. O objetivo deste regulamento é evitar que se perca oportunidades de desenvolvimento no Concelho e tudo o que se possa fazer para captar mais e melhor investimento para o Concelho é bem vindo e é tudo o que se pretende com este regulamento.-----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - O artigo sexto está muito equilibrado porque vai ao encontro do que são os desenvolvimentos estratégicos do Concelho, tem o agroindustrial, a investigação e o desenvolvimento, tem a vocação exportadora do Concelho, e recordou que uma das críticas da bancada do PSD, no passado, na Assembleia Municipal foi o facto do InvestArruda não estar a contribuir para a exportação do Município, até porque o ranking estava a baixar mas agora fica na dúvida se a componente exportação interessa ou não, porque neste regulamento a exportação está a ser valorizada e o executivo quer que as empresas consigam trilhar esse caminho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador referiu que não basta lançar uma ideia ou um Regulamento é preciso ser-se objetivo. É evidente, e começou a sua intervenção dizendo que todos os investimentos são bem vindos, que o regulamento deveria de ser menos burocrático para facilitar a vinda desses investimentos. A sua preocupação é evitar que o Município não seja confrontado por empresas já instaladas no Concelho em que, em igualdade de circunstâncias, uma beneficiam de isenção do IMI e outras não têm isenção.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Uma empresa que já esteja sediada no Concelho e que pretenda fazer um aumento de investimento, não existe nada neste regulamento que os impeça de concorrer ao PIEMA, desde que cumpram os requisitos. As empresas que cá estão, estão bem e não ficam prejudicadas em nenhum direito adquirido, podem é vir a beneficiar com este regulamento porque o regulamento não tira direitos, acrescenta potencialmente direitos e isso, da leitura do regulamento, é muito claro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - As empresas que já estão sediadas no Concelho, que já fizeram um investimento de um milhão e que tenham nove ou dez empregados, não irão beneficiar deste regulamento, a não ser que se queiram candidatar a um projeto desta natureza.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Em nenhuma alínea deste regulamento são retirados benefícios às empresas, bem pelo contrário, e se fosse fazer um regulamento com efeitos retroativos, iria criar um grave problema na tesouraria da Câmara, como é que seria possível restituir IMI às empresas que já estão sediadas e que já liquidaram os seus imposto, isso não seria possível.-----

- - Isto é um projeto de PIEMA, projeto de interesse estratégico para o Município de Arruda, seja feito por empresas que já cá estão, seja feito por empresas que tenham interesse em virem para o Concelho e queiram beneficiar deste regulamento. Não existe nenhuma discriminação,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

o que existe é tratar projetos relevantes para o Município de uma forma beneficiária que até aqui não existia, por isso é um regulamento importante e, referiu mais uma vez, que não tira direitos, mas acrescenta direitos quer aos que já cá estão quer aos que venham para cá.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador referiu que quando o Senhor Vereador Luis Rodrigues utilizou a palavra “calvário”, não concorda, porque é o percurso necessário dentro dos serviços. Na sua opinião este regulamento é bastante equilibrado, destacando a sua discriminação positiva em relação ao que é uma majoração deste regulamento para as questões do emprego jovem. Como todos sabem o Município de Arruda dos Vinhos é um dos Municípios com menos desemprego, mas o desemprego jovem é o que mais preocupa porque é o que tem mais peso. --

- - A Criação de postos de trabalho tem o objetivo de potenciar mais ainda aquilo que é a qualidade de vida e empresarial no Concelho. -----

- - Referiu ainda que são muitos poucos os locais em que ao quinto dia tenha que haver uma resposta dos serviços ao requerente, tal como está expresso neste regulamento. -----

- - É positivo ver em profundidade o regulamento, mas também é preciso existir a humildade em reconhecer que é uma potencialidade objetiva para o Concelho. -----

- - Referiu que quando o Senhor Vereador se referia ao IMI, talvez quisesse dizer derrama, porque o IMI é um imposto a que todas as empresas, por norma, durante um determinado período estão isentas, e assim as empresas que cá estão sediadas, já beneficiaram dessa isenção. -----

DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que era mesmo do IMI que estava a falar, porque as isenções do IMI, atualmente, estão reduzidas a três anos, mas se for assim então este regulamento também não traria nenhum benefício. -----

- - Quer contribuir para a discussão, de uma forma positiva, e quando alertou para alguns aspetos, não foi no sentido de descorar nem o trabalho nem o regulamento, mas sim o de dar contributos para a sua melhoria. No seu modesto entendimento a valorização da criação de emprego devia ser maior que a do volume do investimento. E Isso devia ser consagrado no Regulamento. Assim como também devia ser desburocratizado para facilitar o acesso dos empresários a este instrumento de modo a permitir a instalação de mais empresas no nosso Concelho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que este executivo tem a humildade suficiente para, daqui a uns tempos, se reconhecer que este regulamento é demasiado complexo e que não funciona como o previsto, de proceder às alterações necessárias.-----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente com o seguinte teor: -----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos, tem entendido como fundamental o desenvolvimento e dinamização da atividade económica do concelho e adotado algumas medidas nesse sentido, de que são exemplo, a criação do GAE – Gabinete de Apoio às Empresas, a criação de uma incubadora de empresas e cowork, a Linha Direta do Investidor, o Conselho Económico Estratégico e as medidas de natureza tributária, consubstanciadas nas isenções e reduções das taxas de licenciamento de operações urbanísticas, bem como, a isenção da derrama em situações de localização da sede da empresa na área do município. -----
- - O crescente interesse em investir no Município de Arruda dos Vinhos e a necessidade de continuar a incentivar a iniciativa empresarial, através da captação e dinamização de novos projetos de investimento de relevante interesse municipal, encontram agora uma oportunidade que não pode ser desperdiçada, com a possibilidade de os órgãos municipais concederem isenções totais ou parciais de IMI e ou IMT para apoio a esses projetos.-----
- - Tendo presentes os princípios gerais da atividade administrativa a que o município se encontra adstrito, designadamente os princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público e imparcialidade e porque não é admissível a concessão de benefícios de forma casuística e discricionária, torna-se necessário fixar as circunstâncias e parametrizações à luz dos quais poderão aqueles benefícios fiscais ser concedidos, com vista a apoiar o investimento e a criação de emprego, por esta via.-----
- - Neste momento, não é possível efetuar a ponderação quantitativa dos custos e benefícios das medidas previstas, dada a inexistência de antecedentes com base nos quais se possa fazer uma projeção. O seu custo será calculado à medida que os pedidos forem apresentados. Porém, considerando que os custos inerentes, têm por destino alvo, novas empresas a instalar no município ou empresas já instaladas que apostam em novos investimentos, representando assim, mais negócios, mais construção, mais recrutamento de mão de obra local, estamos convictos de que constituirão uma importante alavanca para o desenvolvimento da economia local. -----
- - Em contrapartida, são inúmeros os benefícios económicos e sociais que poderão resultar do investimento na área do município, também não quantificáveis neste momento, traduzindo-se em mais emprego, maior riqueza e melhoria das condições de vida, podendo ainda, repercutir-

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

se noutros setores da economia local, proporcionando a arrecadação de mais receita ao município, por via indireta. -----

- - Assim, proponho, que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018, aprove, promova a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do C.P.A. e remeta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- - O projeto do “Regulamento de Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA)”, que, com o seu conjunto de regras, permite dotar o Município de Arruda dos Vinhos de um instrumento promotor do desenvolvimento económico, criação de emprego e gerador de riqueza.” -----

**PONTO N.º 4 - ALTERAÇÃO À CONFIGURAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CEEAV – CONSELHO ECONÓMICO ESTRATÉGICO DE ARRUDA DOS VINHOS**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que, como não esteve no executivo anterior, da leitura que fez do documento verificou que a listagem dos elementos deste Conselho é extensa. Assim questionou se são todos efetivos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente respondeu que sim. O Tim Vieira é o Presidente do Conselho e o grupo completo só tem participação na reunião plenária, porque depois também existem as reuniões sectoriais que são com menos elementos. As reuniões do plenário existem duas por ano, existem é várias reuniões sectoriais com o presidente do conselho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR LUIS RODRIGUES -----

- - Verificou que existem vários tipos de setores, tendo questionado se houve algum critério específico a que levou à escolha destas entidades, porque muito abrangente que seja não estão todas representadas.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Referiu que na altura resultou dos inputs que o GAE – Gabinete de Apoio às Empresas fez, a escola foi pelas entidades que mais têm trabalhado nestas áreas, estas escolhas também foram consertadas com o Presidente do Conselho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que, provavelmente, todos os elementos elencados recebem informações do Conselho, mas provavelmente haverá outras empresas que não são

mencionadas mas que podem ter interesse em saber o que se passa no Conselho. Era bom que todas as empresas pudessem ter acesso a essa informação para assim poderem participar no Conselho Económico e Estratégico. -----

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Referiu que a ACIS - Associação do Comércio, Indústria e Serviços dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, fará um pouco esse trabalho e que comunique com os seus associados. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente com o seguinte teor: -----

“Considerando que a Câmara Municipal está a elaborar um Regulamento de Projetos de Interesse Estratégicos para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA); -----

Considerando, ainda, que os projetos classificados de PIEMA , serão uma mais valia para o concelho sendo de todo o interesse que participem ativamente nas questões da economia local;

- - Proponho que:-----

- - Seja alterado o documento referente ao Conselho Económico Estratégico de Arruda dos Vinhos, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2017, nomeadamente, no que respeita à sua composição, para o seguinte texto: -----

- - “Poderão ainda integrar o CEEAV outros membros admitidos, a todo o momento, por acordo entre o Presidente do CEEAV e o Presidente da Câmara, e ainda, mediante aquisição automática dessa qualidade, por via de regulamento municipal.” -----

#### **PONTO N.º 5 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- O comércio tradicional tem vindo a desempenhar ao longo da História um papel essencial e relevante na vida das vilas e cidades, a ele se associando com frequência traços característicos e identificadores da matriz cultural e do imaginário dos seus residentes e visitantes; -----

- O Conselho Intermunicipal do Oeste, reunido no passo dia 8 de janeiro deliberou implementar a nível regional o projeto «Lojas com História» previsto no Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local implementado pela Lei n.º 42/2017, de 14 de junho; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- O diploma que regula o regime das Lojas com História estabelece no seu artigo 6.º que «o reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer»; -----
- A criação de 12 regulamentos municipais poderá significar discrepâncias significativas na implementação do projeto ao nível da Região, quer ao nível qualitativo quer a nível temporal;
- No âmbito das suas atribuições, compete à OesteCIM ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º a promoção do planeamento e da gestão estratégica de desenvolvimento económico (...) do território abrangido; -----
- No âmbito do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Oeste, compete à DRHCP «Promover a execução, ao nível regional, dos planos, programas e projetos de desenvolvimento económico» bem como «Apoiar os Municípios integrantes na construção e recuperação de equipamentos e estruturas locais que, pelo seu valor histórico, artístico, científico, social e técnico se integram no património cultural». -----
- O Conselho Intermunicipal aprovou a proposta de regulamento intermunicipal, que carece agora de aprovação individual por cada um dos órgãos do Municípios associados da OesteCIM; -----
- Foi remetido aos Municípios a proposta de deliberação comum para aprovação do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local e delegação de competências na OesteCIM para avaliação das candidaturas previstas no artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho; -----
- Não se considera pertinente a criação de critérios especiais, conforme previsto no artigo 6.º do presente Regulamento, uma vez que os critérios gerais de reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local descritos no Anexo I são claros, abrangentes e completos para a avaliação das candidaturas. -----
- - Com base nestes considerandos, e no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do seguinte regulamento, a sua publicação e recolha de sugestões nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

**PONTO N.º 6 - APROVAÇÃO DE NOVA REDAÇÃO DO ACORDO PARASSOCIAL A CELEBRAR ENTRE TODOS OS ACIONISTAS DA SOCIEDADE CONCESSIONÁRIO ÁGUAS DO TEJO S.A** -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 14 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, com o seguinte teor: -----
- - “Presente a nova redação do acordo parassocial a celebrar entre todos os acionistas da sociedade concessionária Águas do Tejo Atlântico, S.A., com o objetivo de regular algumas matérias relativas à sociedade, proponho, que a Câmara Municipal aprove o Acordo Parassocial em anexo, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.” -----

**DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**-----

**PONTO N.º 7 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CANDIDATURA** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 6 de fevereiro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----
- - O Senhor Vereador questionou se o alargamento do prazo até dezembro de dois mil e dezoito significava que as obras no Centro Escolar de Arruda, podessem não estar concluídas no início do ano escolar, ou seja, no próximo setembro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----
- - O Senhor Presidente respondeu que este prazo é o da candidatura, ou seja os fundos comunitários têm um prazo de execução, o que é balizado neste documento é o termo do prazo para que a obra esteja executada mas, não tem haver com o contrato da empreitada, e que nada indica que haja derrapagem nos trabalhos. Assim a expectativa deste executivo é que no final do verão, o mais tardar, a obra esteja concluída, ou seja, que no início do ano letivo os alunos já estejam todos no novo Centro Escolar, após as obras. -----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Ao abrigo do Aviso N.º CENTRO 73-2017-01 – Intervenções do ensino básico e secundário, foi apresentada uma candidatura para a requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, tendo sido o Termo de Aceitação aprovado, em deliberação, na Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - Decorrente de um pedido de alteração temporal da candidatura, vem a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, remeter a Adenda ao Termo de Aceitação a qual proponho a sua aprovação.” -----

#### **PONTO N.º 8 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - o Senhor Vereador questionou quais as razões que levaram o Dr. Paulo Câmara a renunciar às suas funções de Chefe da Divisão Sócio Cultural. -----

INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que foram razões de ordem pessoal e de saúde, expressos numa carta que o Chefe lhe dirigiu. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Atendendo a que a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos: -----

- - a) Na sua sessão extraordinária de 6 de novembro de 2010, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 2 de novembro de 2010, deliberou: -----

- - Nos termos da alínea a) do art.º 6.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º e n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar a adoção de um modelo de estrutura do tipo Hierarquizada constituída unicamente por unidades orgânicas flexíveis; -----

- - Nos termos das alíneas e) e f) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar não criar equipas multidisciplinares nem equipas de projeto, respetivamente. -----

- - b) Na sua reunião ordinária de 12 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprovou por unanimidade, nos termos da alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----

- - c) Na sua reunião ordinária de 25 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprovou por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prever a existência de uma unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau ou inferior. -----

- - E considerando que em face do pedido de cessação da comissão de serviço por parte do Chefe da DSC – Divisão Sociocultural, se afigura oportuno e necessário proceder à reorganização desta unidade orgânica flexível através da sua divisão em duas unidades

orgânicas dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau ou inferior, conferindo assim maior dinâmica a áreas que pelas suas especificidades carecem de se autonomizarem. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere submeter à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos os seguintes pontos para aprovação: -----

- - Ponto n.º 1 – Reduzir para 2 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), mantendo-se assim as seguintes unidades orgânicas flexíveis, com as competências que já lhes foram atribuídas, assim como a atribuição das respetivas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais (n.º 1 e 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto): -----

- DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos;-----

- DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.-----

- - Ponto n.º 2.1. - Prever a existência de 3 cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior (n.º 2 do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), mantendo-se assim a UAM – Unidade Administrativa e de Modernização, com as competências que já lhe foram atribuídas e criando duas novas unidades orgânicas, cujas competências abaixo se definem, dirigidas por dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior:-----

- USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, com as seguintes competências:-----

- - a)Fazer o estudo das necessidades sociais da comunidade, e de grupo específicos dentro desta, propondo soluções e promovendo as ações de dinamização previstas nos planos; -----

- - b) Colaborar com instituições vocacionadas para intervir na área sócio - económica; -----

- - c) Colaborar com as autoridades sanitárias do concelho nas ações de prevenção e profilaxia da saúde da população do município; -----

- - d) Fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamento para a prática desportiva e recreativa de interesse para a população do município; -----

- - e)Propor a aquisição de novos equipamentos e substituir os que se encontrem degradados;

UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, com as seguintes competências:-----

- - a) Fomentar e implementar centros de cultura, bibliotecas e museus; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - b) Promover o desenvolvimento cultural e educacional da comunidade; -----
- - c) Fomentar atividades complementares da ação educativa, implementando e desenvolvendo a ocupação de tempos livres; -----
- - d) Promover o estabelecimento e acompanhar a gestão de centros de educação pré-escolar e dos diferentes graus de ensino que se compreendam dentro das atribuições municipais; -----
- - e) Programar, executar e desenvolver os programas de educação e ensino da competência do município; -----
- - f) Organizar, desenvolver e manter a rede de transportes escolares; -----
- - g) Promover e apoiar ações de educação de base e complementar de adultos; -----
- - h) Estudar as carências em equipamentos escolares, suprindo-as, ou propondo junto das entidades competentes a sua resolução; -----
- - i) Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação ou a atividades de formação educativa com interesse municipal; -----
- - j) Estudar e executar ações de conservação e defesa do património cultural e paisagístico;---
- - k) Desenvolver e apoiar as atividades e iniciativas de carácter turístico na área do município; -----
- 
- - l) Colaborar com a iniciativa particular em ações que se integrem na sua área de atuação; ---
- - m) Propor a aquisição de novos equipamentos e substituir os que se encontrem degradados.
- - Ponto n.º 2.2. – Definir as competências, área e requisitos do recrutamento (n.º 3 do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto) dos dirigentes intermédios de 3.º grau ou inferior:
- Competências: -----
- - Ao chefe da USSDA, para além das competências específicas dos titulares de cargos de direção, compete: -----
- - a) Dirigir e coordenar os serviços respetivos em conformidade com as deliberações da câmara municipal e ordens do presidente da câmara; -----
- - b) Promover reuniões de coordenação da unidade; -----
- - c) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão; -----
- - d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência; -----
- - e) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; -----
- - f) Certificar, mediante despacho, atos e factos relacionados com a atividade da divisão e que constem de documentos em seu poder; -----
- - g) Propor formas organizativas que rentabilizem o funcionamento dos serviços; -----
- - h) Colaborar na gestão de todos os equipamentos de natureza social e desportiva; -----

- - i) Potenciar o apoio ao associativismo como modelo de crescimento e desenvolvimento. ----
  - - j) Desenvolver quaisquer outras atividades que lhe sejam superiormente determinadas-----
  - - Ao chefe da UECTJ, para além das competências específicas dos titulares de cargos de direção, compete: -----
  - - a) Dirigir e coordenar os serviços respetivos em conformidade com as deliberações da câmara municipal e ordens do presidente da câmara; -----
  - - b) Promover reuniões de coordenação da unidade; -----
  - - c) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão; -----
  - - d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência; -----
  - - e) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; -----
  - - f) Certificar, mediante despacho, atos e factos relacionados com a atividade da divisão e que constem de documentos em seu poder; -----
  - - g) Propor formas organizativas que rentabilizem o funcionamento dos serviços; -----
  - - h) Colaborar na gestão de todos os equipamentos de natureza cultural, de tempos livres e educacional; -----
  - - i).Desenvolver quaisquer outras atividades que lhe sejam superiormente determinadas.
- Área de recrutamento: de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----
- - Requisitos de recrutamento: de entre trabalhadores que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----
  - - a.1) Chefe da USSDA: Licenciatura em Serviço Social; -----
  - - a.2) Chefe da UECTJ: Licenciatura em Educação, História ou Sociologia e Planeamento;---
  - - b) Período de experiência profissional: 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação de licenciatura. -----
  - - Remuneração: a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau ou inferior corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----
  - - Ponto n.º 3. – Manter em 3 o número máximo de subunidades orgânicas, nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----
  - - Ponto n.º 4. – Nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

Vinhos, em anexo, e a submeta para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**PONTO N.º 9 - MAPA DE PESSOAL 2018 - 1.ª ALTERAÇÃO COM ADEQUAÇÃO À REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador questionou sobre quantas pessoas na Câmara se encontram numa situação de precariedade. E dado que se vai criar postos de trabalho para regularizar essas situações, quantos trabalhadores se prevê que vão aderir a essa regularização, ou seja, que vão passar a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara . -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que com esta lei dos precários o Município poderá vir a integrar algumas pessoas que já chegaram a trabalhar no Município através dos contratos de emprego e inserção, e se algumas delas não tiverem a escolaridade obrigatória, que normalmente é exigida, através desta nova lei ainda não se sabe se é possível concorrerem, mas o grupo de trabalho da CimOeste está a tentar resolver essas situações. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Os mapas de pessoal devem conter indicação do número de Postos de Trabalho (PT) de que os serviços carecem para o desenvolvimento da sua atividade em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes, quer transitórias, devendo, neste pressuposto, estarem previstos todos os PT ocupados e também aqueles que se pretendem recrutar nesse ano. -----

- - Tratando-se de um instrumento fundamental para a gestão dos recursos humanos, e imprescindível para a gestão financeira, a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2018 com adequação à reorganização dos serviços municipais: -----

- - Adequa do Mapa de Pessoal à nova estrutura orgânica submetida para aprovação da Assembleia Municipal; -----

- - Reflete a situação atual no que respeita aos postos de trabalho ocupados; -----

- - Procura antecipar as necessidades de recrutamento futuras que permitam o normal desenvolvimento das atribuições e competências cometidas ao município, designadamente:

Através da criação de postos de trabalho ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as seguintes notas: -----

- - e.1) Criação de 2 postos de trabalho de AT - Assistente Técnico, na SAA - Secção de Apoio Administrativo (Geral), da DSC - Divisão Sociocultural - Eventual abertura de procedimento concursal no 2.º semestre de 2018 (1 Posto de trabalho na SAA - Secção de Apoio Administrativo da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo / 1 Posto de trabalho na SAA - Secção de Apoio Administrativo da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude); -----
- - e.2) Criação de 1 posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no GAT - Gabinete de Apoio Técnico, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Engenharia Civil», para eventual recurso à reserva de recrutamento que venha a ser constituída no âmbito do procedimento concursal em curso (Licenciatura em Engenharia Civil); -----
- - e.3) 2 postos de trabalho vagos de TP - Técnico Profissional no SFM - Serviço de Fiscalização Municipal, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade «Fiscalização» para eventual abertura de procedimento e/ou recurso a Mobilidade Interna;-----
- - e.4) 4 postos de trabalho de AO, no SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Limpeza e Conservação Vias e Arruamentos», já preenchidos com recurso à Reserva de Recrutamento existente do procedimento concursal (terminado em dezembro de 2017);-----
- - e.5) Criação de 1 posto de trabalho de AT - Assistente Técnico, na SAA - Secção de Apoio Administrativo (Geral), da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Administrativa», já preenchido com recurso a Mobilidade Interna em 1 de fevereiro de 2018;-----
- - e.6) *Substituída pela observação p.7)* -----
- - e.7) Criação de 1 posto de TS - Técnico Superior, na SC - Secção de Contabilidade, da DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na atividade de «Contabilidade» - Eventual abertura de procedimento de Mobilidade Interna no decurso do 1.º trimestre de 2018;
- e.8) Criação de 1 posto de trabalho de AT - Assistente Técnico, no SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil, na atividade de «Administrativa» - Eventual abertura de procedimento no decurso do 2.º semestre de 2018. -----
- - Através da criação de postos de trabalho com vista à regularização extraordinária dos vínculos precários ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com as seguintes notas:

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - p.1) Criação de 1 posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no GCI - Gabinete de Comunicação e Imagem, da UAM - Unidade Administrativa e de Modernização, na atividade de «Comunicação e Imagem»;-----
- - p.2) Criação de 1 posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no SSS – Setor Social e de Saúde, da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, na atividade de «Planeamento Social e Integração Profissional»;-----
- - p.3) Criação de 1 posto de trabalho de TS - Técnico Superior, no SD - Setor de Desporto da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, na atividade de «Desporto»; -----
- - p.4) Criação de 1 posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Pedreiro»;-----
- - p.5) Criação de 1 posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Pintura»; -----
- - p.6) Criação de 3 postos de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana»; -----
- - p.7) 1 posto de trabalho vago de AO - Assistente Operacional, no SMV – Setor de Máquinas e Viaturas, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de Máquinas»; -----
- - p.8) Criação de 1 posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no ST – Setor de Transportes, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de Viaturas».-----
- - *Nota: No que respeita à regularização extraordinária dos vínculos precários ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aguardam-se respostas da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, da DGAEP – Direção Geral da Administração e emprego Público e da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a um conjunto de questões colocadas pelo grupo de trabalho intermunicipal criado na OESTE Cim – Comunidade Intermunicipal do Oeste, relativamente ao âmbito e operacionalização desta lei. Por este facto não foram ainda orçados os valores com vista a estes novos recrutamentos.*-----

- - Quanto aos novos recrutamentos fora do âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os valores ou já se encontravam orçados ou, em face data de previsão da abertura dos respetivos procedimentos já não terão reflexos no orçamento para o ano de 2018. -----

- - Por fim salienta-se que dos 249 postos de trabalho constantes da presente proposta, apenas 230 estão ocupados na presente data. -----

- - Assim, considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de dia 19 de fevereiro de 2018, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne: -----

- - «Aprovar o Mapa de Pessoal 2018 - 1.ª alteração com adequação à reorganização dos serviços municipais.» -----

#### **DIVISÃO SOCIO CULTURAL**-----

#### **PONTO N.º 10 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2017/2018 – PROCESSOS DEFERIDOS**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em conta o disposto na v), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino superior, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Atendendo, ainda, ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, em vigor no Município de Arruda dos Vinhos, proponho o deferimento dos seguintes processos: -----

- - SGD N.º 13960 – Joana Patricia Raimundo Pereira, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €274.40, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.-----

- - SGD N.º 15213 – Filipa Silva Brás Tojal, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €286.64, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 15335 – Leonor Antunes dos Santos Augusto, uma vez que se verifica o agregado familiar tem um rendimento per capita de €182.57, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.-----

- - SGD N.º 15741 – Madalena Ramos do Pereiro, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €256.35, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.-----

- - SGD N.º 16205 – João Carlos Bugarim Ferreira, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €257.53, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 16308 – Catarina Raquel Soares Lourenço, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €319.98, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.-----

- - SGD N.º 16310 – Milene Isabel Moringa Barbosa, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €143.05, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente. -----

- - SGD N.º 16430 – Cátia Sofia Levita Meirinhas, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €219.89, não ultrapassando o valor estipulado no

critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.-----

- - SGD N.º 16671 – Maria Abreu da Vitória O'Connor Shirley, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €235.85, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.-----

- - SGD N.º 16710 – Joana Raquel Faisca, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita de €131.36, não ultrapassando o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º1, do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e que reúne os requisitos definidos no artigo 5.º do regulamento mencionado anteriormente.” -----

**PONTO N.º 11 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2017/2018 – PROCESSOS INDEFERIDOS** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em conta o disposto na alínea v), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino superior, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional da população do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Terminando o prazo de 10 dias, considerando que os interessados não efetuaram qualquer diligência e que os pressupostos e condições iniciais se mantêm, proponho o indeferimento das respetivas candidaturas, nos termos do CPA. -----

- - SGD N.º 15275 – Afonso Xavier Vidal Pinheiro, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 15422 – Jéssica Pires da Silva Ferreira, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 15425 – Susana Maria Pântaleão do Vale Gomes Sousa, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 15432 – João Francisco Tavares Pinto, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 15440 – Mariana Anágua Carvalho, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 15488 – João Miguel Gameiro da Costa, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 15615 – Adriana Tomás de Castro, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 15799 – Marina Isabel Carvalho Lourenço, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.

SGD N.º 16219 – Bruno António Silva Batista, vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 16386 – Miguel Duarte Cardoso Real Carvalho, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 16679 – Carolina Guedes Teixeira Hungria Magalhães, uma vez que se verifica que o agregado familiar tem um rendimento per capita que ultrapassa o valor estipulado no critério de seleção definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

- - SGD N.º 16682 – Afonso Miguel Tomaz Assis dos Santos Januário, uma vez que o candidato não procedeu à entrega da documentação solicitada, de acordo com o n.º3, do artigo 7.º, do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.” -----

**PONTO N.º 12 - ANO LETIVO 2017/2018 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES**-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

- - Tendo, ainda, em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

| Nome do Aluno                     | Nível de Ensino   | Escala | Valor do apoio |                          |
|-----------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------------------|
|                                   |                   |        | p/ Refeição    | p/ Livros e Mat. escolar |
| Leonardo Alexandre Alves Lourenço | Pré-escolar       | A      | 100 %          | -----                    |
| Maria Leonor Fonseca Ribeiro      | Pré-escolar       | A      | 100 %          | -----                    |
| Rita Vitória e Sousa Torres       | 2º Ano – 1º ciclo | B      | 50 %           | -----                    |

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes comparticipações. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 308,79 (trezentos e oito euros e setenta e nove cêntimos).” -----

**PONTO N.º 13 - 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ATRIBUIÇÃO CHEQUE FARMÁCIA** -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 14 de fevereiro.-----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “O Regulamento de Atribuição do Cheque Farmácia entrou em vigor em 29 de maio de 2015, e definiu o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para aquisição de medicamentos e produtos de saúde e bem-estar para dependentes e grandes necessitados. -----
- - Com estes mais de dois anos e meio de experiência e prática na aplicação do presente Regulamento e após algumas alterações entretanto ocorridas a nível do Ministério da Saúde, torna-se necessário e conveniente proceder à alteração do Regulamento em apreço, com o intuito de tornar este programa mais abrangente e dinâmico. -----
- - Pretende a Câmara Municipal, com estas alterações, poder abranger mais situações, atualmente ainda excluídas com o presente Regulamento de modo a garantir que um maior número de cidadãos e cidadãs, em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso a medicação indispensável e complementar para o seu bem-estar e recuperação. Para tal, impõe-se uma alteração significativa no valor da capitação enquanto condição geral de atribuição contribuindo, desta forma, para o reforço inclusivo da medida. -----
- - O Despacho n.º 9002/2015, de 12 de agosto, veio introduzir no circuito do receituário um novo guia de tratamento da receita desmaterializada, também denominada Receita Sem Papel (RSP). -----
- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), procedeu-se à publicação do procedimento de alteração, na *internet*, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração de regulamento. -----
- - Assim, proponho a aprovação da primeira alteração ao regulamento Atribuição do Cheque Farmácia, em anexo.” -----

**PONTO N.º 14 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA A DEFESA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA** -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 14 de fevereiro.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, com o seguinte teor: -----

- - “A Lei 75/2013 de 12 de setembro, dispõe no número 1 do artigo 23.º que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. O mesmo diploma legal menciona ainda no n.º 2 do mesmo artigo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos seguintes domínios: educação, saúde, ação social, habitação, ambiente e saneamento básico e promoção do desenvolvimento.-----

- - Adita este diploma, na alínea q), do número 1 do artigo 33.º que, compete à câmara municipal, *assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade*, assim como, acresce na sua alínea u) *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

- - Considerando que: *"temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover a sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos"* (Sarlet, 2007, p.62)<sup>1</sup>-----

- - O princípio da dignidade da pessoa humana é uma edificação do progresso alcançado ao longo de séculos de conquistas nas civilizações, resultando o mesmo no reconhecimento de que a dignidade da pessoa assenta muito na valorização do individual a par da valorização do coletivo, na valorização da personalidade face à totalidade da comunidade, sabendo que essa mesma valorização individual vai, em consequência, dignificar o coletivo. Como forças impulsionadoras, a individualidade, a singularidade e a respeitabilidade da vida pessoal assenta nas bases da noção do valor da dignidade humana nos vários espaços culturais, sociais e jurídicos, constituindo um forte motor de desenvolvimento e de liberdade. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - O ser humano, neste sistema de pendor mais capitalista, já não é tão valorizado como parte privilegiada do Cosmos (conceção antiga) nem pela sua filiação divina (Cristianismo) nem mesmo pela sua dignidade, enquanto ser criativo, singular e cultural (Renascimento), mas sim por um direito abstrato, que se traduz numa norma jurídica de proteção da dignidade que impõe que o Estado respeite e desenvolva as potencialidades da pessoa humana. -----
- - A atual sociedade da tecnologia e das redes sociais, onde a esfera da intimidade da vida privada surge desafiada por vários agentes no dia a dia, em contornos cada vez mais complexos e perniciosos, convoca também para uma reflexão profunda e para uma estratégia de ação mobilizadora. -----
- - A importância da dignidade humana como fundamento dos Estados democráticos, de facto, sobreleva a importância do ser humano no reconhecimento dos seus direitos fundamentais. ----
- - De acordo com o art.º 1.º da Constituição da República Portuguesa, Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da Pessoa Humana e na vontade popular, empenhando-se na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, em que o direito à Dignidade é, porventura, o direito transversal a todos os outros, constantes na Declaração Universal dos Direitos do Homem. Respeitá-lo e promovê-lo é o desejo de toda a sociedade, seja qual for o ciclo da vida ou situação de saúde em que o indivíduo se encontre. -----
- - Acresce que, numa situação de vulnerabilidade, como é a que vivenciam os portadores de doença e, em especial, quando esta é crónica, progressiva e avançada, este objetivo é ainda mais desafiante, necessário e difícil. -----
- - São incumbências prioritárias do Estado, de acordo com o artigo 81.º da já enunciada Constituição, promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável e, ainda, promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal. -----
- - É neste contexto que o Município de Arruda dos Vinhos dispõe de um Plano Municipal para a Igualdade, que pretende reforçar a intervenção nos domínios da promoção da coesão social e na redução de desigualdades neste concelho, por se considerar que as pessoas são merecedoras de um maior investimento, no sentido do alargamento e aprofundamento de medidas específicas que as dignifiquem. Assim, este Plano Municipal para a Igualdade tem como meta, através de políticas locais que se pretendem desenvolver, desconstruir estereótipos de género e implementar medidas concretas que promovam a formação das cidadãs e dos cidadãos. -----

- - É entendimento da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos constituir uma Comissão, com a duração do presente mandato autárquico, que vise monitorizar e coadjuvar não só o desenvolvimento deste Plano, no âmbito da Igualdade, mas também pautar as decisões, tendo por base os princípios constitucionalmente consagrados, como por exemplo a universalidade (art.º 12.º), a segurança social e solidariedade (art.º 63.º), a saúde (art.º 64.º), a família (art.º 67.º), a paternidade e maternidade (art.º 68.º) da Constituição da República, como pressupostos de transparência, ética na gestão e fomento à participação, devendo a composição desta Comissão ser heterogénea e plural, representativa dos vários setores da sociedade civil arrudense, e não só, devendo refletir sobre este direito e assegurar que o mesmo deva e possa ser respeitado e alcançado. -----

- - Assim, pretende-se que a Comissão Municipal para a Defesa da Dignidade da Pessoa Humana seja uma estrutura de articulação, planeamento e ação, que terá como missão a coordenação de ações relacionadas com a definição de políticas e orientações, no âmbito da defesa da dignidade da pessoa humana. -----

- - Esta Comissão terá os seguintes eixos prioritários de intervenção: -----

- - a) Garantir a salvaguarda da igualdade entre todos (garantindo o respeito pela pessoa humana, sem distinções injustificadas, por forma a existir uma igualdade entre todas as pessoas, quer na letra, quer na aplicação da Lei. -----

- - b) Garantir a rejeição da aviltação e da coisificação de cada pessoa (uma pessoa concreta não é nem nunca poderá ser considerada como um mero objeto, seja por parte do Estado ou de quem tem mais poder, nomeadamente económico). -----

- - c) Garantir condições de acesso a determinados bens percebidos socialmente como sendo fundamentais a uma vida digna (nomeadamente acesso a um patamar material mínimo para a subsistência do ser humano e a um conjunto de bens e condições indispensáveis a uma vida humana digna, como o direito à saúde básica, à educação e o acesso à justiça). -----

- - Nestes termos, e considerando todos os pressupostos atrás definidos propõe-se aprovar, a constituição da Comissão Municipal para a Defesa da Dignidade da Pessoa Humana, com a seguinte composição e funcionamento: -----

- - 1 – Composição -----

- O Presidente da Câmara Municipal ou o/a vereador/a com poderes delegados, que preside; ---

- A Presidente da Assembleia Municipal; -----

- Um representante das juntas de freguesias designado em Assembleia Municipal; -----

- O Provedor do Município; -----

- Um representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- Um representante do Hospital Vila Franca de Xira;-----
- Um representante do Hospital Beatriz Ângelo; -----
- Um representante do Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo;-----
- Um representante da COMDIGNIDATIS – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana;-----
- Um representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Torres Vedras; -----
- Um representante da Guarda Nacional Republicana; -----
- Um representante do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos;-----
- Um representante do Externato João Alberto Faria; -----
- Um representante da Escola Profissional Gustave Eiffel (pólo de Arruda dos Vinhos);-----
- Um representante das IPSS do Concelho: -----
- - Sem prejuízo da composição acima referida, podem ainda ser convidadas pelo Presidente da Câmara ou pelo/a vereador/a com poderes delegados outras entidades e personalidades assim como serem chamados a participar nas reuniões da Comissão, personalidades de reconhecido mérito, em função de temáticas que interessem à Comissão. -----
- - 2 – Funcionamento -----
- - Compete ao Presidente da Câmara, ou ao/a vereador/a com poderes delegados a convocação das reuniões da Comissão;-----
- - O funcionamento da Comissão rege-se pelo regimento interno, a aprovar numa das primeiras reuniões. -----
- - Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a constituição da Comissão Municipal para a Defesa da Dignidade da Pessoa Humana, nos termos supra expostos, para posterior deliberação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro.”-----
- - Foi ainda, deliberado por unanimidade e sobre proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues, acrescentar na composição um representante de cada força política na Assembleia Municipal, pelo Senhor Presidente foi proposto a inclusão de todos os presidentes de junta de freguesia do Concelho. -----
- PONTO N.º 15 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO ECONÓMICO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**-----
- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro. -----



## INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador congratulou-se pelo facto do Senhor António Parente disponibilizar a verba que consta no protocolo. -----

## INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente enalteceu a parceria de todos os parceiros, nomeadamente o Senhor António Parente, a Paróquia e o EJAF, neste programa que permitirão chegar-se longe no projeto e com o objetivo de nenhum aluno fique para trás no acesso ao ensino superior . -----

- - Independentemente de existir contrapartidas financeiras ou não, enaltece todos os parceiros que permitem que este Regulamento chegue mais longe, não menospreza nenhum dos parceiros. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- os municípios são detentores de atribuições próprias no domínio da Educação e Ação Social, conferidas pelas alíneas c) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- face à conjuntura social e económica o Município de Arruda dos Vinhos implementou uma medida de apoio sócio-educativa – Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior;-----

- se pretende com esta medida apoiar um maior número de candidatos, criando medidas de apoio social mais acessíveis, inclusivas e abrangentes; -----

- o Sr. António da Silva Parente, residente na Quinta de S. Sebastião, em Arruda dos Vinhos, enquanto empresário com residência permanente no concelho, com espírito de responsabilidade social e gestor de fundações, pretende contribuir para a promoção e prossecução do bem-estar e da igualdade de oportunidades estando, por isso, disponível em apoiar o município neste programa de apoio sócio-educativo; -----

- a Tales – Estabelecimento de Ensino Particular S.A., é proprietária do Externato João Alberto Faria, um estabelecimento de ensino particular e cooperativo integrante da rede pública, financiado pelo Ministério da Educação e Ciência ao abrigo de contrato de associação, com autonomia pedagógica para todos os anos do Ensino Básico e Ensino Secundário; -----

- a Fábrica da Igreja Paroquial de Arruda dos Vinhos, através da Conferência Vicentina Nossa Senhora da Salvaça, tem como missão ajudar e apoiar a população mais carenciada do Concelho de Arruda dos Vinhos, assente no princípio essencial na promoção de um

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

desenvolvimento social integrado das pessoas e da racionalização dos recursos existentes, tendo como objetivo o alcançar da dignidade da pessoa humana. -----

- - Proponho, a aprovação do protocolo de colaboração, em anexo, de apoio económico para atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, nos termos a definir em regulamento municipal, ficando a eficácia deste protocolo dependente da aprovação e entrada em vigor do novo regulamento, que será submetido a deliberação pelos competentes órgãos municipais” -----

**PONTO N.º 16 - PROJETO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR** -----

- -Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos aprovou, em 21 de setembro de 2015, o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior que estabelece as normas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudos a estudantes do ensino superior cujo agregado familiar tenha residência no concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior em território nacional, em cursos de licenciatura ou de mestrado integrado. -----

- - Considerando a proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Arruda dos Vinhos, António da Silva Parente, Tales - Estabelecimento de Ensino Particular, S. A. e a Fábrica da Igreja Paroquial de Arruda dos Vinhos, que poderá reforçar o orçamento municipal para efeitos de atribuição de bolsas de estudo, aos alunos do ensino superior, torna-se necessário adequar as condições de acesso e critérios, de forma a permitir apoiar um maior número de candidatos, implementando medidas de apoio social mais acessíveis e abrangentes.”-----

- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicitação do início do procedimento, na Internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do presente projeto de regulamento. -----

- - Proponho, a aprovação do projeto de regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, em anexo.” -----

**PONTO N.º 17 - PISCINA MUNICIPAL – REDUÇÃO DE TAXA – PROJETO AQUA SÉNIOR** -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 12 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Incentivar e promover a prática desportiva junto das várias faixas etárias, designadamente estimulando a apropriação de hábitos de vida saudável que conduzam a um processo de envelhecimento mais ativo, é uma estratégia que visa garantir a melhoria da qualidade de vida das populações. -----
- - O projeto “ Aqua Senior” da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos tem por objetivo incentivar a prática de atividades desportivas em meio aquático, às terças-feiras, das 11.15h às 12.15 horas, como forma de promover um envelhecimento mais ativo e mais saudável junto dos seus utentes. -----
- - Assim e, visando facilitar e apoiar o acesso à Piscina Municipal, no âmbito deste projeto, proponho, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a redução de 50% da taxa de ocupação da Piscina Municipal por hora de utilização.” -----

#### **PONTO N.º 18 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO D ARTES – BRUXA**

##### **D'ARRUDA** -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando:-----
- A importância simbólica da Bruxa d’Arruda na história do nosso concelho, com grande potencial identitário; e-----
- A importância das artes na afirmação e representação cultural do País e do Concelho. -----
- - Foi preparado o projeto de regulamento para o Prémio de Artes Bruxa d’Arruda com vista à criação e promoção artística deste ícone da história do concelho, salientando a sua importância no contexto económico-social da época para a comunidade. -----
- - Com base nestes objetivos, e no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do seguinte regulamento, a sua publicação e recolha de sugestões nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

##### **Deliberações / Minutas** -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

#### Intervenção do Público -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDNETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

#### Assembleias Municipais Jovens -----

- - A Senhora Presidente informou que no dia 21 de fevereiro irá se realizar a Assembleia Municipal Jovem com o EJAF – Externato João Alberto Faria, pelas dez horas e trinta minutos, no dia vinte e oito será com o AEJIA – Agrupamentos de Escolas e Jardins de Infância de Arruda, pelas dez horas e dia sete de março com a Escola Profissional Gustave Eiffel, pelas dez horas. -----

- - De seguida fez um convite a todo o executivo para estarem presentes.-----

#### Documentos para Conhecimento-----

#### Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 243 142,99 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos). -----

#### Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 146/2008 – Helder António de Jesus Mendes-----

Pedido de averbamento do processo de obras-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 08-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 74/2010 – Cozigomes – Assistência e Montagem em Cozinhas, Lda -----

Pedido de substituição do empreiteiro da obra.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 08-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 4/2018 – João Rodrigo Pereira Simões Cunha-----

Licenciamento de alteração e ampliação de moradia sita em Rua Cândido dos Reis, n.º 105, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2018

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 08-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 104/2017 – Corpus Domus – Health Club, Lda-----

Licenciamento de mudança de utilização de espaço para prestação de serviços, sito em Rua João de Deus, 1, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 08-02-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

**Apresentação do Inquérito de Base Populacional sobre o HVFX**-----

- - Presente documento do balanço de cinco anos de atividade e documento de estudo de imagem e opinião.-----

**Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso em 31/12/2017, no âmbito da LCPA**-----

- - Presente informação interna n.º 608/2018 – Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos.-----

**Encerramento** -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

*António João da Silva*  
*Araceli Alves Marques Araújo*

